
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**
LEI MUNICIPAL Nº 1.982, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Determina a utilização do termo “**A PRINCESINHA DO UNA**” como identidade visual e patrimônio abstrato do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **TEODORINO ALVES CAVANCANTI NETO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o epíteto “**A PRINCESINHA DO UNA**”, como patrimônio abstrato do município, em respeito a historicidade e cultura popular, devendo a expressão ser inserida como identidade visual da cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotação própria do vigente no orçamento municipal, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática.

§ 1º. Para garantir as adequações orçamentárias previstas na presente Lei, nos exercícios financeiros de 2023 e 2024, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais.

§ 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por este artigo, serão utilizadas as seguintes fontes:

I - Orçamentárias: as previstas no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, especificadas o seu detalhadamente no Decreto de abertura do Crédito.

§ 3º. A abertura do crédito será acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro e identificação do cumprimento das exigências previstas no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal da Água Preta, 15 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **TEODORINO ALVES CAVANCANTI NETO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.982 de 15 de dezembro de 2023.

EMENTA: Determina a utilização do termo “**A PRINCESINHA DO UNA**” como identidade visual e patrimônio abstrato do município e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 15 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:4EA9592B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/12/2023. Edição 3492
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>